



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 046 – Extra - Marizópolis/PB - 10/10/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 046 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FIXA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DIRETAS E INDIRETAMENTE LIGADAS AO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023 – Dia de Nossa Senhora Aparecida,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Marizópolis-PB, o dia 13 (treze) de outubro do ano em curso.

Art. 2º. Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marizópolis-PB, 09 de outubro de 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 046 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2023



ATO DA MESA DIRETORA Nº 0052023

Institui ponto facultativo no interior da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceitua parte final da alínea “g”, do inciso VI, do art. 16, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO:

01 - Que na próxima quinta-feira, dia 12 do corrente, é feriado religioso nacional, em homenagem à Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, ficando, pois, impensado com o final de semana, a sexta-feira, dia 13 do corrente,

INSTITUI:

Art. 1º - Fica **INSTITUIDO** ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba, por todo o dia 13 de outubro corrente.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entre em vigor na data infra.

Art. 3º - Revogam-se as decisões em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba,

Em 10 de outubro de 2023.


MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03